

1º TERMO ADITIVO Nº 338/2016

Primeiro Termo Aditivo Nº 338/2016 ao Contrato nº 083/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00002, de 08 de Janeiro de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 2.875 (DOIS MIL OTOCENTOS E SETENTA E CINCO) CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES, REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSAIS.” **Referente à prorrogação de prazo.**

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do C.P.F./MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA, e do outro a empresa: **AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.848.586/0001-08, Inscrição Estadual nº. 15.106.126-2, situada a Av. Presidente Vargas, nº 3685, Bairro: Iaketama, Castanhal/PA, Cep: 68.743-520 representada pelo Sr. **JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, brasileiro, portador do RG nº. 8365 OAB/PA, CPF nº. 473.719.944-34, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, nº 1515, Edifício Odilardo Ramos Araújo – Aptº 802 Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, Cep: 68.740-000, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **12 de Fevereiro de 2016** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão de pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 083/2016** que terminaria em **30 de Junho de 2016** através do **1º Termo Aditivo Nº 338/2016**, fica prorrogado para **30 de Setembro de 2016**, conforme Ofício nº 111/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 03 de Junho de 2016 e autorizada pelo executivo.

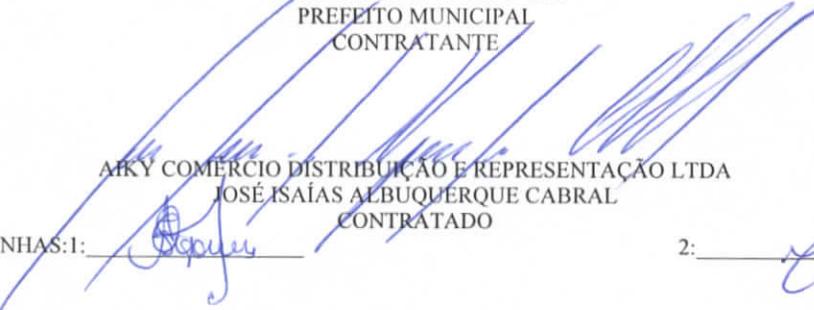
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **083/2016** firmado em **12 de Fevereiro de 2016**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

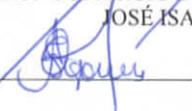
Paragominas, 20 de Junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
JOSÉ ISAÍAS ALBUQUERQUE CABRAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1: 

2: 